


DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios de publicidade e eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, declaramos que não houve, registro de pagamento de verba indenizatórias aos vereadores da Câmara Municipal de Balsas. Ressaltamos, que esta casa não efetiva repasse e ou compensação a título de tais remunerações aos edis desta Casa Legislativa. Logo, não existem dados a serem publicados, conforme preceitua o Art. 7º, Inciso V, da Lei de Acesso a Informação - LAI.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, AOS 10(DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.



MOISES COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara